

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2011
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e Adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das Empresas: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME, vencedora dos itens 01 à 18, 20 à 34 e 37 à 50 perfazendo um total de R\$. 60.891,90 (sessenta mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos) a empresa ODONTO TEC LTDA, foi vencedora dos itens 19, 35 e 36, perfazendo um total de R\$. 446,80 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Salto do Lontra, 15 de julho de 2011.
 José Wilson Masson
 Presidente da Comissão de Licitação

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2011

SÚMULA: - Homologa julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, Modalidade de Convite nº 012/2011, e dá outras providências.
 LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2011, do Senhor Prefeito Municipal sobre o Processo de Licitação, Modalidade de Convite nº 012/2011, que objetivou a aquisição de material e equipamentos hospitalar tendo como vencedora as Empresas: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME, vencedora dos itens 01 à 18, 20 à 34 e 37 à 50 perfazendo um total de R\$. 60.891,90 (sessenta mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos) a empresa ODONTO TEC LTDA, foi vencedora dos itens 19, 35 e 36, perfazendo um total de R\$. 446,80 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), tudo conforme o constante da Ata de Abertura e Julgamento que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Art. 2º - Pelo presente ato, fica intimados os participantes da Licitação supra mencionada, da decisão estabelecida no Art. Anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2011
 PROCESSO Nº 094/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2011

CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrito no CGC/MF nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Luiz Carlos Gotardi, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juvenino Bonetti, 693, Bairro Olaria, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.939.269-87 e RG sob o nº 3.061.210-8 - SSP/PR, e

CONTRATADA: ELTO MARONEZI E CIA. LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet completo.

RECURSOS:
 0301.04.122.011.2012 - 33.90.39.41 - Despesa 1163 - Fonte 1000
 VALOR: R\$ - 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 15/07/2011 à 31/12/2012.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 207/2011.

SÚMULA: - Exonera a pedido o Servidor Municipal, FABRICIO GUSTAVO RACHELE, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido a partir de 13 de julho de 2011, o Servidor Municipal FABRICIO GUSTAVO RACHELE, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG 9.124.710-0 SSP-PR e CPF 053.894.759-41, ocupante do Chefe de Divisão 40hrs, do Quadro de Pessoal em Comissão, Lotado na Secretaria de Administração, admitido em 06/02/2009.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de julho de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 208/2011

SÚMULA: - Nomeia FABRICIO GUSTAVO RACHELE, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a partir de 14 de julho de 2011, FABRICIO GUSTAVO RACHELE, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG 9.124.710-0 - PR e CPF 053.894.759-41, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Financeiro 40hrs, do Quadro de Pessoal em Comissão, Lotado na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2011.

SÚMULA: - Concede Promoção por Tempo de Serviço, as Serventes e Zeladoras da Educação, abaixo especificados, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção por Tempo de Serviço, as Serventes e Zeladoras da Educação, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	ATUAL	ADQUIRIDO
Elaine G. Gonçalves	19/02/2002	Servente	C3	C4
Givoneide dos Santos	19/02/2002	Servente	C3	C4
Maria das G. M. Trosadi	22/01/1990	Servente	A7	A8
Roseli dos Reis Fonseca	19/02/2002	Servente	B2	B3
Terezinha dos Santos	01/07/1988	Zeladora	B7	B8

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0120/2010.

SÚMULA: - Concede Avanço, aos Servidores Municipais, e dá outras providências.
 LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Avanço, aos Servidores Municipais, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	SERIAL	ANOS
Adair Pinh	01/07/2002	Operador de Máquinas	09	10
Ademar de Campos	14/05/2007	Motorista	01	02
Aldino Carlos Zakoluka	01/07/2002	Assistente Administrativo	04	05
Amun Bonin	01/02/2001	Motorista	03	04
Arata Geraldo Rachele	05/05/2007	Assistente Administrativo	01	02
Angela Mara Dalio de Pauli	02/05/2001	Veterinária	09	01
Am Silveira	03/04/2007	Assiliar S. Gerais	01	02
Cláudio Gilberto Dalcortino	11/03/2007	Assistente Administrativo	01	02
Elizandra Rozatto	01/07/2002	Assiliar de tributação	05	06
Esteban Pachonillo	03/04/2007	Motorista	01	02
Gilmar da Silva Chigui	03/04/2007	Motorista	01	02
Gilmar Dano	01/07/2002	Assistente Administrativo	07	08
Hiloy Bernardi Sont	01/07/2002	Engenheiro Agrônomo	07	08
José Wilson Masson	01/11/1994	Assistente Administrativo	15	16
João Gregolin	05/05/2001	Psicóloga	08	01
Leana Aparecida Oliveira Pires	03/07/2007	Assistente Administrativo	01	02
Lacelia Bianchini	05/05/2001	Fisioterapeuta	09	01
Luiz Antonio Depiet	05/05/2001	Engenheiro Civil	09	01
Marcio Rachele	05/05/2001	Químico	09	01
Marin Dolinski	03/04/2007	Assiliar de Escritório	01	02
Nelson Alves Andrade	15/07/1985	Motorista	10	11
Nelson Dessamb	03/04/2007	Motorista	01	02
Néon Antonio Frigo	01/07/2002	Técnicos Agrícola	04	07
Nosli Galon de Campos	03/04/2007	Zeladora	09	01
Patrícia Macca Tercas	01/08/2003	Fiscal tributaria	05	06
Rodrigo Baer	02/05/2008	Contador	06	07
Renato Paulo Somb	01/07/2002	Veterinário	07	08
Sandra Regina Bernardi	01/07/2002	Técnicos Agrícola	07	08
Terezinha F. B. Quatroski	08/04/1981	THD	12	13
Valdemar Bernatti	01/07/2002	Motorista	02	04
Valdemir Celso Carinatto	01/07/2002	Médico	04	05
Valmir Galvan	01/07/1991	Operador de Máquinas	04	07
Vera Lucia Levatol	01/07/2002	Técnicos Agrícola	04	07
Vilmar da Silva	01/05/1995	Motorista	09	10
Vilson Spada	11/05/2007	Assistente Administrativo	01	02
Zeni da Luz Techo Galon	02/01/1991	Agente de Saúde	11	12

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2011.

SÚMULA: - Concede Promoção por Tempo de Serviço, as Professoras Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção por Tempo de Serviço as Professoras Municipais, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	ATUAL	ADQUIRIDO
Adriana Rosa	01/07/2008	Professora	B1	B2
Adriana Rosa	19/02/2002	Professora	B3	B4
Angélica Fuzara	19/02/2002	Professora	C3	C4
Childe Ap. Clemente	01/07/2008	Professora	B1	B2
Elisete M. de Campos	19/02/2002	Professora	B3	B4
Flávia F. Biazaraco	01/07/2008	Professora	B1	B2
Geneci Buffon da Silva	19/02/2002	Professora	B3	B4
Rainaldia Bonin	19/02/2002	Professora	A3	A4

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

PORTARIA Nº 3.731/2.011
 11/07/2.011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor JHONATHAN WELLINGTON DA SILVA CECILIO, do cargo em comissão de Encarregado de Limpeza, do Nível C-00 do GO 01, a partir do dia 08/06/11.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 08/06/11.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
 Prefeito

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
 Prefeito

PORTARIA Nº 3.732/2.011
 11/07/2.011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAYER, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível 01 do GO 04, a partir do dia 20/06/11.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 20/06/11.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
 Prefeito

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
 Prefeito

PORTARIA Nº 3.733/11
 14/07/2.011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo efetivo de PROFESSORA "C" do Nível 15 do GO 05, ocupado pela servidora ERICA MARIA KLINGER, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS em conformidade com o benefício sob Nº 1477938890, a partir do dia 14 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
 Prefeito

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
 Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 0002/2.011

SÚMULA: APROVA DEMONSTRATIVO DE 2.010.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, considerando a solicitação efetuada pelo Órgão Gestor, solicitando o parecer sobre DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS- referente ao exercício de 2.010, em sessão realizada no dia 15 de julho de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º: APROVAR o referido Demonstrativo Sintético SUAS-WEB, referente ao exercício de 2.010, que integra a presente Resolução;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões 15 de Julho de 2.011.

MÁRCIA REGINA VOLTOLINI
 Presidente do CMAS

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE
 Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
 Fonefax: 04635561223
 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

DECRETO Nº 63/2011

DATA: 07 de Julho de 2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional suplementar Por Excesso de Antecipação no valor de R\$ 94.826,84 (Noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) no exercício vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4308/04 e da Lei Municipal nº 725/10 de 17 de julho de 2011.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.826,84 (Noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) no Exercício - Programa de Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2011, na seguinte dotação orçamentária:

DE 09	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RS
DE 02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0541-1.004	Pavimentar/Rua Urbana	
4.4.90.51.00.00.00-175	Obras e Instalações	RS 94.826,84
TOTAL		RS 94.826,84

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos:

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1775 Infra-estrutura Urbana-Capitamento	RS 94.826,84
TOTAL	RS 94.826,84

Art. 3º Altera também os termos da Lei nº 650/09 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei nº 7142/10 - LDO 2011, relativos a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze.

EDSON LUIZ ENGELTI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.163 DE 15 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
 Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.829 de 15/07/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Função/Programática	Fonte	Valor (R\$)
06 DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0601 Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.301.0006.1.002.000 Contribuição de Unidade Escolar (PPI - Implantação Gradativa da Educação Integral)		
4.4.90.51.00.00.00-000 Obras e Serviços Urbanos	01000	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

LEI Nº 1.830 DE 15 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 448.500,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0301	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.000.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (02)	09000
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (05)	09000
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (06)	09000
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3)	09000
042	Divisão de Fiscal	
04.122.0003.2.000.0000	Instalação da Unidade de Fiscal	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (05)	09000
060	Divisão de Compras, Material e Licitações	
04.122.0003.2.000.0000	Instalação das Unidades de Compras, Material e Licitações	
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (05)	09000
SUBTOTAL		37.500,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS	
0401	Divisão de Contabilidade	
04.121.0004.2.010.0000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	
3.3.90.14.00.00.00	Débitos – Pessoal Civil (05)	09000
SUBTOTAL		1.000,00
05	DEPTO. DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0501	Divisão de Urbanismo	
15.402.0008.2.010.0000	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (128)	09000
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (130)	09000
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3)	09000
SUBTOTAL		128.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0008.2.010.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (104)	09100
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (105)	09104
SUBTOTAL		90.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES	
0701	Divisão de Esportes	
27.912.0018.2.027.0000	Manutenção do Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (105)	09000
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (106)	09000
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107)	09000
SUBTOTAL		17.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
0801	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0018.2.028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (108)	09100
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (109)	09100
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3)	09100
SUBTOTAL		132.500,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0901	Divisão de Assistência Social	
06.244.0022.2.028.0000	Manutenção da Administração Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (215)	09000
SUBTOTAL		10.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.608.0030.2.048.0000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3)	09000
SUBTOTAL		16.000,00
TOTAL		448.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 448.500,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) conforme inciso II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0301	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.000.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (02)	09000
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (05)	09000
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (06)	09000
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3)	09000
SUBTOTAL		37.500,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS	
0401	Divisão de Contabilidade	
04.121.0004.2.010.0000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	
3.3.90.14.00.00.00	Débitos – Pessoal Civil (05)	09000
SUBTOTAL		1.000,00
05	DEPTO. DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0501	Divisão de Urbanismo	
15.402.0008.2.010.0000	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (128)	09000
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (130)	09000
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3)	09000
SUBTOTAL		128.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0008.2.010.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (104)	09100
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (105)	09104
SUBTOTAL		90.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES	
0701	Divisão de Esportes	
27.912.0018.2.027.0000	Manutenção do Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (105)	09000
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (106)	09000
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107)	09000
SUBTOTAL		17.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
0801	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0018.2.028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (108)	09100
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (109)	09100
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3)	09100
SUBTOTAL		132.500,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0901	Divisão de Assistência Social	
06.244.0022.2.028.0000	Manutenção da Administração Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (215)	09000
SUBTOTAL		10.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.608.0030.2.048.0000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3)	09000
SUBTOTAL		16.000,00
TOTAL		448.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.827 DE 15 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0008.2.010.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (104)	09100
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (105)	09104
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3)	09000
SUBTOTAL		50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.827 DE 15 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Para-

ná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 70.502,38 (setenta mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0601	Divisão de Viagem	
26.702.0006.2.010.0000	Manutenção dos Transportes Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.00	Indenizações e Restituições	31703
SUBTOTAL		302,38
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB	
12.361.0008.2.010.0000	Manutenção FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00.00.00	Material, Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	09102
SUBTOTAL		70.000,00
TOTAL		70.502,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 70.502,38 (setenta mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Álnea de Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.1.91.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Conv. SETR-GER (216)	31703
SUBTOTAL		302,38

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB	
12.361.0008.2.010.0000	Manutenção FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (144)	09102
SUBTOTAL		70.000,00
TOTAL GERAL		70.502,38

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro - PR, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.828 DE 15 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0008.2.010.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (104)	09100
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (105)	09104
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3)	09000
SUBTOTAL		50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.829 DE 15 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.361.0008.2.010.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (104)	09100
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (105)	09104
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3)	09000
SUBTOTAL		50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0901	Divisão de Assistência Social	
06.244.0022.2.028.0000	Manutenção da Administração Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (215)	09000
3.3.90.30.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216)	09000
SUBTOTAL		50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.161 DE 15 DE JULHO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.830 de 15/07/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 448.500,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011
 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
 A empresa Pavimar Construtora de Obras Ltda, que apresentou valor global de R\$ 303.346,07 (trezentos e três mil trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos).
 Declarando-se vencedora a empresa acima citada por ser a única a manifestar interesse na participação do certame e por estar em total acordo com o edital.
 Marmeleiro, 14 de julho de 2011.

Luciana Arisi
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2011
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 105/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
 CONTRATADA: POLIMEDICASSOSSORIAECONSULTORIAEMMEDICINADOTRABALHOLTD
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicinal e Segurança no trabalho, visando elaboração dos programas de Saúde do Trabalho, PPRÁ, PCMSO, LT-CAT e PPP exigidos pela legislação trabalhista vigente.
 VALOR: R\$ 8.030,04 (oito mil e trinta reais e quatro centavos)
 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 13 de Janeiro de 2012.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Julho de 2011.
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 14 de Julho de 2011.

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro
 AVISO DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011 – PMM
 MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço em regime de valor global do lote.
 OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de Trânsito.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 72.303,00 (setenta e dois mil trezentos e três reais).
 CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 27 de julho de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.
 ABERTURAS DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 26 de julho de 2011, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 14 de julho de 2011
 LUCIANA ARISI
 Pregoeira
 AVISO DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011 – PMM
 MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor global do lote.
 OBJETO: Aquisição de material de laboratório.
 CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 horas do dia 27 de julho de 2011, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
 INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 15 de julho de 2011.
 LUCIANA ARISI
 Pregoeira
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011 – PMM
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 Toma pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 107/2011 – PMM, Aquisição de Material de Construção e Tintas.
 A empresa Comércio de Materiais de Construção Cocebal Ltda, no lote 01 com valor global do lote de R\$ 8.128,50 (oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e lote 02 com valor global do lote de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e lote 03 com valor global do lote de R\$ 18.606,50 (dezoito mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 15 de julho de 2011.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito Municipal
 LEI Nº 1.831, DE 15 DE JULHO DE 2011.
 "Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE MARMELEIRO".
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE MARMELEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.676.913/0001-10, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 264, Centro, no Município de Marmeleiro Estado do Paraná.
 Art. 2º. A referida entidade deverá cumprir as determinações da Lei nº 792 de 10.11.1995, em especial ao artigo 3º da referida Lei.
 Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro
 LEI Nº 1.832, DE 15 DE JULHO DE 2011.
 "Autoriza a concessão administrativa de uso de bens públicos que menciona e dá outras providências".
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, e mediante competente processo licitatório, sobre os imóveis urbanos, localizados, respectivamente, no Perímetro 01 da Fazenda Perseverança e no Bairro Industrial deste Município, descritos nos artigos seguintes.
 Art. 2º. O primeiro imóvel objeto da concessão constituiu-se em parte de um barracão pré-moldado (telheiro) com área, remanescente, de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), edificado sobre o Lote urbano nº 321-E do perímetro nº 01 (um) da Fazenda Perseverança, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão sob nº 29.295.
 Parágrafo único. Constará do respectivo contrato de concessão, o compromisso de que a empresa interessada deverá manter empregadas, no mínimo, 05 (cinco) pessoas já residentes no Município de Marmeleiro por ocasião da assinatura do contrato, sob pena de rescisão da concessão.
 Art. 3º. O segundo imóvel trata-se área, sem benfeitorias, medindo em sua totalidade 4.611,15 m² (quatro mil, seiscentos e onze metros e quinze decímetros quadrados), constituindo-se objeto da concessão 3.757,27 m² (três mil setecentos e cinquenta e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados), consubstanciando no lote urbano nº 06-B localizado no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão sob nº 28.020.
 Parágrafo único. Constará do respectivo contrato de concessão, o compromisso de que a empresa interessada deverá manter empregadas, no mínimo, 10 (dez) pessoas já residentes no Município de Marmeleiro por ocasião da assinatura do contrato, sob pena de rescisão da concessão.
 Art. 4º. O terceiro imóvel objeto da concessão trata-se de área, sem benfeitorias, medindo 7.123,34 m² (sete mil, setecentos e doze metros e trinta e quatro decímetros quadrados), consubstanciando no lote nº 06-Remanescente localizado no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão sob nº 28.020.
 Parágrafo único. Constará do respectivo contrato de concessão, o compromisso de que a empresa interessada deverá manter empregadas, no mínimo, 20 (vinte) pessoas já residentes no Município de Marmeleiro por ocasião da assinatura do contrato, sob pena de rescisão da concessão.
 Art. 5º. Os imóveis descritos nos artigos anteriores destinam-se exclusivamente a instalação e funcionamento de empresas, não podendo mudar a sua destinação salvo quando devidamente autorizado por Decreto.
 Art. 6º. A outorga a que se referem os artigos 2º, 3º e 4º será efetivada mediante processo licitatório, realizado na modalidade concorrência, e assinatura de contrato específico que estabelecerá as condições pertinentes à questão.
 Art. 7º. O não cumprimento do estabelecido nos artigos 2º, 3º e 4º, importará na imediata reversão dos imóveis ao patrimônio do Município, acrescidos de todas as benfeitorias porventura edificadas, sem quaisquer ônus para a municipalidade.
 Art. 8º. É vedado à Concessionária, vencedora do respectivo certame, transferir o imóvel concedido no todo ou em parte, a qualquer título, exceto quando decorrer

de sucessão legítima.
 Parágrafo único. As benfeitorias porventura edificadas incorporam-se ao imóvel, salvo as passíveis de remoção.
 Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011/DMAS
 Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.
 LUIZ CARLOS GOTARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legais,
 CONVOCA:
 Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2011, na sala de reuniões da Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família – APMIF, como etapa preparatória da II Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília - DF
 Art. 2º - A realização do evento será coordenada pelo Departamento Municipal de Assistência Social e a comissão organizadora, composta por:
 I - dois representantes do Poder Executivo municipal;
 II - dois representantes do Poder Legislativo municipal;
 III - quatro representantes da sociedade civil.
 Art. 3º - A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:
 I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
 II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e
 III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.
 Art. 4º - A II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Diretora do Departamento de Assistência Social do município e, em sua ausência, pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social
 Art. 5º - A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.
 Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.
 Art. 6º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município
 Publique-se.
 Salto do Lontra, 18 de julho de 2011.
 Luiz Carlos Gotardi
 Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 2473/2011
 Súmula: Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
 Valdir Picolotto, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
 D E C R E T A
 Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de julho de 2011, tendo como tema central: consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores.
 Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.
 Valdir Picolotto
 Prefeito Municipal
 Claudocir da Conceição
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 DECRETO Nº 2474/2011

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.
 Valdir Picolotto, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 1110/2010, de 14.12.2010,
 D E C R E T A
 Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
 0300 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 0301 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração
 3.3.90.39-23 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica 1000R\$ 10.000,00
 3.3.90.93-24 – Indenizações e Restituições..... 1000R\$ 5.000,00
 0400 – SECRETARIA DA FAZENDA
 0401 – DIVISÃO DA FAZENDA
 04.123.0004.2.007 – Manter a Secretaria da Fazenda
 3.3.90.36 – 38 – Outros Serv. Terceiros – P. Física 1000R\$ 15.000,00
 3.3.90.47 – 40 – Obrigações Tributárias e Contributivas .. 1000R\$ 5.000,00
 0500 – SECRETARIA DA SAÚDE
 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0005.2.009 – Manter o Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.36-57 – Outros Serv. Terceiros – P. Física..... 1303R\$ 30.000,00
 0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 0601 – Divisão de Ensino Fundamental
 12.365.0009.2.013 – Manter a Secretaria de Educação
 3.3.90.30-82 – Material de Consumo 1103R\$ 15.000,00
 3.3.90.36 – 206 – Outros Serv. Terceiros – P. Física 1103R\$ 50.000,00
 0900 – SECRETARIA DE DES. DO INT. E DA AGRICULTURA
 0901 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
 26.782.0016.2.029 – Manter a Secretaria de Desenvolvimento do Interior
 3.3.90.30-152 – Material de Consumo 1000R\$ 10.000,00
 3.3.90.36-155 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física 1000R\$ 5.000,00
 Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
 Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos do PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADADO nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações:
 17.21.01.02 – FPM\$ 100.000,00
 17.22.01.02 – IPVA.....R\$ 45.000,00
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 15 de julho de 2011.
 VALDIR PICOLOTTO
 Prefeito Municipal
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 10:00 horas do dia 08/08/2011, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOS PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2011, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.
 O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 18 de julho de 2011, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.
 Vitorino, 15 de julho de 2011

AILTON ALVARO VENTURA JUNIOR
 Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 321/2011
 Altera disposições do Decreto nº 278/2007, 13.11.07, que autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de Karan, Araujo & Cia Ltda e dá outras providências.
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais
 D E C R E T A
 Art. 1º - O Artigo 7º do Decreto nº 278/2007, de 13 de novembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:
 "Art. 7º - Para fins de complementação da área destinada a fins institucionais, o loteador procederá ainda a doação ao Município de Francisco Beltrão, da área de 10.469,00 m2, constituída pelas quadras nºs 16, 17 e 18 do Cemitério Parque Jardim da Luz, a ser desmembrada do lote nº 70 da gleba nº 57-FB."
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de julho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 331/2011
 Suspende temporariamente a autorização para o corte de árvores no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reformular os critérios para autorização do corte de árvores na área urbana, em consonância com a legislação pertinente vigente,
 D E C R E T A
 Art. 1º - A SUSPENSÃO de autorização para o corte de árvores localizadas nas vias e áreas públicas do perímetro urbano do Município, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto.


Parágrafo único. As situações excepcionais poderão ser autorizadas, mediante análise pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
 Art. 2º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente promoverá estudo e reformulação dos critérios para autorização de corte de árvores localizadas nas vias e áreas públicas do perímetro urbano do Município.
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de julho de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – Pr, seguindo as atribuições conferidas pelo Artº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, registrada sob nº a R-6-36-7.314 e R-7-M-7.314, deste Ofício, referente o lote urbano nº 05 (mês), da Quadra nº. 142 (cento e quarenta e dois), do Patrimônio Dois Vizinhos, 1ª Seção Zona Sul, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com saldo devedor de responsabilidade de Valéria Evangelista Ferreira e Janice Teresinha da Silva Ferreira, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais com a credora CAIXA CONSORCIOS S/A.

Assim procedo à **INTIMAÇÃO**, das pessoas acima para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis situado à Rua João Dolapassal, 480, 1ª andar, ou ao Credor, onde deverão efetuar a paga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste Edital.

Nesta oportunidade as pessoas acima ficam certificadas que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA CONSORCIOS S/A, nos termos do Artº 26 § 7º da Lei nº 9.514/1.997. Dois Vizinhos 12-07-2011 - Genésio Vassia – Oficial Substituto.



Prefeitura Municipal de Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2011
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2011, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, desta Prefeitura Municipal de Planalto.
 DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2011 – às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2011
 O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/07/2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2011, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo como objeto a aquisição de pneus novos para os veículos leves, caminhões, caminhonetes, máquinas pesadas, ônibus e microônibus da frota municipal.
 O edital poderá ser retirado por um representante legal da empresa ou autorizado através de procuração, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.
 Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
 Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de julho de 2011.
 MAURICIO ANTONIO PEREIRA – Pregoeiro
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011.
 O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/08/2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2011, pelo critério de MENOR PREÇO ITEM. Tendo como objeto a aquisição de móveis e eletrodoméstico para utilização no Frigorífico de Peixes.
 O edital poderá ser retirado por um representante legal da empresa ou autorizado através de procuração, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.
 Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
 Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de julho de 2011.
 Maurício Antonio Pereira - PREGOEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA
 Rua Belém, Ed. Flamboyant, nº 2527, sala 03
 Angelo Poloni
 Registrador

EDITAL

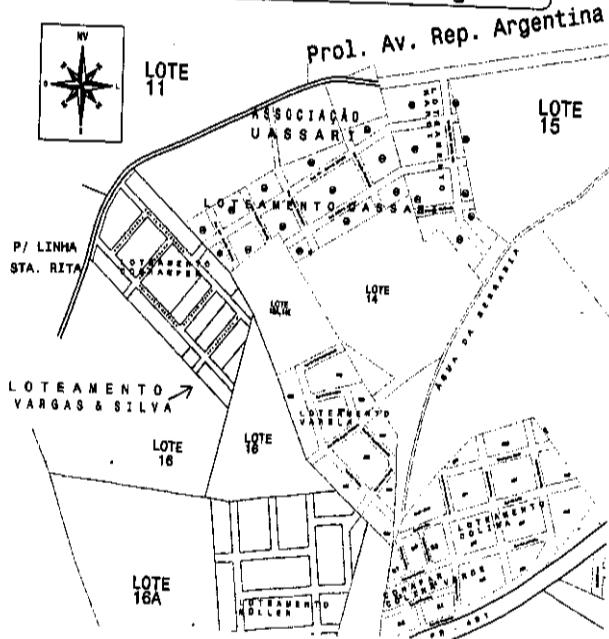
ANGELO POLONI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados nesta Serventia de Justiça, à Rua Belém, nº 2.527, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 18, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, relativos ao **Loteamento denominado "LOTEAMENTO VARGAS E SILVA"**, de propriedade de Justino Furlan e sua mulher Elena Pieri Furlan, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/1977, agricultores, ele portador da C.I. nº 3.193.074-0-PR e do CPF nº 467.109.229-87, ela portadora da C.I. nº 5.086.541-0-PR e do CPF nº 032.093.209-50, residentes e domiciliados na localidade denominada Linha Uassary, no município de Ampére-PR, referente ao Lote Rural nº 16-D (dezesseis-D), da Gleba nº 03-AM (três-AM) do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 13.800,00 m² (treze mil e oitocentos metros quadrados), constante da matrícula número 7.922, do livro nº 02 deste Ofício, cuja documentação fica franqueada ao exame dos interessados, de conformidade com o que estabelece o dispositivo legal supra mencionado.

Realeza, 14 de julho de 2011.

Angelo Poloni
 Registrador

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Avenida Vereador Guilherme Leandro, 14 – Centro Fone (46) 3546-12-21
 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR – 85635-000
RESOLUÇÃO Nº 008/2011
 A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social CMAS de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 114/96 de 09/02/1996 e considerando a deliberação do Conselho.
RESOLVE:
 Art. 1º - Aprova o formulário do anexo I conforme solicitação no art. 4º da Deliberação 009/2011 do CEDCA/PR, sendo que este serviço de Acolhimento Institucional esta apto a concorrer ao Financiamento do FIA – Fundo para Infância e a Adolescência.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Nova Esperança do Sudoeste – PR, 15 de julho de 2011.
ROSANA PALMA DE LIMA GOEDERT
 Presidente do CMAS
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Avenida Vereador Guilherme Leandro, 14 – Centro Fone (46) 3546-12-21
 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR – 85635-000
RESOLUÇÃO Nº 008/2011
 A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 395/2006 e considerando a deliberação do Conselho.
RESOLVE:
 Art. 1º - Aprova o formulário do anexo I conforme solicitação no art. 4º da Deliberação 009/2011 do CEDCA/PR, sendo que este serviço de Acolhimento Institucional esta apto a concorrer ao Financiamento do FIA – Fundo para Infância e a Adolescência.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Nova Esperança do Sudoeste – PR, 15 de julho de 2011.
LAIR KUNTZ
 Presidente do CMDCA

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:
 - TADEU ANTONIO CARRER CPF 081.841.549-50, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.053 AVISO DE RECEBIMENTO RECUSADO, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 - VALTUIR POTRICH LOPES CPF 042.822.179-36, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.087, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 - TADEU ANTONIO CARRER CPF 081.841.549-50, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.110 AVISO DE RECEBIMENTO RECUSADO, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 - DEONISIO BRAND CPF 483.459.979-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.121, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 18/07/2011 DAS 8:30

ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 19/07/2011.
 FRANCISCO BELTRÃO – PR, 15 DE JULHO DE 2011.
 ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2011 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e a Senhora Rosimar Dambros Bassanesi, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 09/2011 de 01/02/2011, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 21/2011

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Materiais de construção para Marcapasso de teste no Instituto de Cardiologia, localizada na Rua Cônego e Padre João de São José, no bairro de Lacerda, no município de Pérola D'Oeste, no Estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos).
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.883,00 (doze mil oitocentos e oitenta e três reais). Os valores individualizados por item estão discriminados no edital.
- DATA DE ABERTURA: No dia 26/07/2011 às 08:30 horas.
- LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta-feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacao@petroladoste.pr.gov.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste-PR, 14 de julho de 2011
 EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal
 ROSIMAR DAMBROS BASSANESI - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Realeza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 36/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
 CONTRATADA: CIRURGICA LONDRINA - PROD. HOSP. LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
 ADITIVO: ACRESCENTA A QUANTIA DE 200 PROTETORES SOLARES, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) AO CONTRATO ORIGINAL.
 REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2011
 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2011

EDUARDO ANDRÉ GONÇALVES
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 34/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
 CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
 ADITIVO: ACRESCENTA EM MATERIAL ODONTOLÓGICO, A QUANTIA DE R\$ 941,55 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) AO CONTRATO ORIGINAL.
 REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2011
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2011

EDUARDO ANDRÉ GONÇALVES
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 08/08/2011, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOS PREÇO POR LOTE sob nº 048/2011, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ACADÊMIA PARA TERCEIRA IDADE.
 O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 18 de julho de 2011, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.
 Vitorino, 15 de julho de 2011

AILTON ALVARO VENTURA JUNIOR
 Pregoeiro Oficial do Município

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2011
 DATA 15/07/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 579/97 de 01 de agosto de 1997, TORNA PÚBLICO, que apresentará em AUDIÊNCIA PÚBLICA no Auditório do Centro de Educação da Prefeitura Municipal de Vitorino - Paraná, situado à Rua Barão de Capanema nº 437, no dia 27/07/2011 às 09h00, PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao Segundo Trimestre de 2011.

Claudocir da Conceição
 Presidente CMDCA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL Nº 060/2011
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no anexo I, da Lei Municipal nº 1.107, e Edital nº 032/2011 resolve;
 CONVOCAR:
 As pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2011, para assumir o cargo a seguir:
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Classificação	Inscrição	Nome	RG
04º	182	LUCIANA FERRAZ DOS SANTOS	9.897.102-5
05º	85	NILVA APARECIDA COLE	7.635.677-7
06º	91	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS	8.437.006-1

 O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.
 Marmeleiro, 15 de Julho de 2011.
 LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro



Sindicato dos Trabalhadores Rurais
 CNPJ.77.814.978/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Beltrão, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, 697, Bairro Cango, CNPJ.77.814.978/0001/11, na forma de seus Estatutos Sociais, convoca todos os associados regularmente em dia com as mensalidades na Entidade, para se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 27 de Julho de 2011, no Centro Social da Paróquia do Bairro Cango, cito Rua Governador Parigot de Souza, nº. Com primeira convocação às 13:00 horas com no mínimo vinte por cento dos sócios em dia, as 13:30 horas com no mínimo dez por cento dos sócios em dia e as 14:00 horas com no mínimo trinta associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura da Ata Anterior;
- Eleição de Delegados para a 13ª PLENACUT – Plenária Estadual da Central Única dos Trabalhadores do Estado do Paraná;
- Assunto Gerais.

Francisco Beltrão, PR, 15 de julho de 2011.

Cristieli Parizotto Steimbach – Secretária Geral
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fco. Beltrão - PR
 CNPJ 77.814.978/0001-11
 Av. General Osório, 214 - Fone (46) 3523-4883
 85804-240 - Francisco Beltrão - PR



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO Nº 02/2011

Em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, em seu artigo 12, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da audiência pública da saúde, referente ao Segundo Trimestre de 2011, a ser realizada no dia 22 de Julho de 2011, às 14:00 hs, na Câmara Municipal de Vereadores, na rua Presidente Costa e Silva nº 260 - Pérola D'Oeste.

Agradecemos antecipadamente a presença dos participantes.

Pérola D'Oeste Pr, 15 de Julho de 2011.

Leandro de Oliveira Pinto
 Diretor de Saúde
LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO
 Diretor do Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2011

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a revogação da licitação nº 008/2011 – CONCORRÊNCIA, para revisão do valor da obra.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2011.

Wilmair Reichembach
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2011/PMFB
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Concorrência para execução sob regime de empreitada pelo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para execução da ampliação de 4.250,44m2, do prédio da escola municipal Madre Boaventura, existente sobre os lotes nº 01 e 05, da quadra nº 324, na esquina das ruas Floriano Peixoto e São Miguel, no bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão – PR. Valor máximo estimado: R\$ 3.367.959,07 (três milhões e trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Prazo de execução: 18 (dezoito) meses.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou da webpage www.franciscoeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 037/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 03 de agosto de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços especializados para realização de exames médicos. Prazo: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 038/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2011, na sala de licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, para manutenção das unidades escolares - Programa de Autonomia Escolar - PAE. Prazo de entrega: 8(oito) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 72/2011, de 07 de abril de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2011
OBJETO: Aquisição de tintas para sinalização viária.
EMPRESAS VENCEDORAS: ADEMAR MOCELIN DE MATTOS & CIA LTDA - ME - LOTE: 01 - R\$ 139,90, totalizando R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais), ANCOREL COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME - LOTE: 03 - R\$ 140,00, totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP - LOTES: 02 - R\$ 124,99, 04 - R\$ 141,90, totalizando R\$ 52.834,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

VALOR TOTAL: R\$ 83.414,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais).

DATA: 15 de julho de 2011.

Wagner Augusto de Oliveira Granetto - Pregoeiro

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 133/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da restauração da capela São Cristóvão.
EMPRESA VENCEDORA: VALNEI GHEDIN - R\$ 71.477,79 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais, setenta e nove centavos).
DATA: 15 de julho de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 138/2011.
OBJETO: Aquisição de banners de vinil.
EMPRESA VENCEDORA: JOARES MELO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME nos itens: 01 - R\$ 14,80; 02 - R\$ 14,95; totalizando R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DATA: 15 de julho de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 137/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para execução e instalação de estrutura metálica com cobertura, no prédio da Escola Municipal Recanto Feliz.
EMPRESA VENCEDORA: NAIR ALLEIN FERREIRA & CIA LTDA - ME - R\$ 16.490,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais).
DATA: 15 de julho de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 136/2011.
OBJETO: Contratação empresa para fornecimento e instalação de exaustores para unidades escolares.
EMPRESA VENCEDORA: FUNILARIA STELLA LTDA - ME no item: 01 - R\$ 1.580,00; totalizando R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).
DATA: 15 de julho de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

BRASIL

Portaria conjunta corrige benefícios da Previdência para aposentados e pensionistas

(AE) - O governo federal resolveu fazer mais um acerto de contas com os aposentados e pensionistas. Os benefícios previdenciários acima do salário mínimo passarão a ser corrigidos em 6,47%, o que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 2010. Em janeiro, esses benefícios tiveram um aumento inferior à inflação. Isso aconteceu porque a equipe econômica considerou em seus cálculos a estimativa de INPC 6,41%. Agora, o governo federal decidiu pagar a diferença percentual, retroativamente a janeiro. A mudança deve elevar, em média, o valor das aposentadorias e pensões em R\$ 0,65.

A alteração do valor do índice de correção dos benefícios superiores ao salário mínimo (R\$ 545) foi feita ontem com a edição da portaria conjunta dos ministérios da Fazenda e da Previdência Social.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

al. Segundo o Ministério da Previdência, os benefícios terão reajustes retroativos a janeiro, mas a data para pagamento da diferença ainda não foi definida.

Com a revisão do percentual de aumento, também haverá ajustes no teto de contribuição em consequentemente, nas faixas de contribuição ao INSS. O teto previdenciário sobe de R\$ 3.689,66 para R\$ 3.691,74. Os novos

valores de contribuição devem ser repassados ao INSS a partir do próximo mês.

Os recolhimentos a serem efetuados em julho - referentes aos salários de junho, devem seguir a tabela anterior. Ou seja, as alíquotas são de 8% para aqueles que ganham até R\$ 1.106,90; 9% para quem ganha entre R\$ 1.106,91 a R\$ 1.844,83 e de 11% para os que ganham entre R\$ 1.844,84 até R\$ 3.689,66.

A portaria também estabelece que o valor mínimo dos benefícios pagos pelo INSS - aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-reclusão e pensão por morte -, as aposentadorias dos aeronautas e as pensões especiais pagas às vítimas da síndrome da talidomida, será de R\$ 545,00.

Para as contribuições, as alíquotas serão de 8% para aqueles que ganham até R\$ 1.107,52; De 9% para quem ganha entre R\$ 1.107,53 e R\$ 1.845,87; De 11% para os que ganham entre R\$ 1.845,88 e R\$ 3.691,74.

PARANÁ

Copel espera incrementar capacidade instalada em 44%

(AE) - A Copel divulgou, ontem, o seu plano estratégico para o período entre 2011 e 2015. Entre as principais metas da companhia está o crescimento de 44% da potência instalada do seu parque nesse intervalo, passando dos atuais 5,158 mil MW para 7,427 mil MW. Adicionalmente, a estatal trabalha com a expectativa de que 22% da capacidade do seu parque gerador sejam provenientes de projetos de fontes alternativas de energia. Até 2015, a Copel espera ampliar em até 34% o seu volume de energia comer-

cializado no mercado livre.

Em transmissão, a Copel planeja aumentar em 62% a Receita Anual Permitida (RAP) no setor, meta que pretende cumprir com a compra de ativos e a conquista de novas linhas nos leilões. Além disso, a estatal paranaense tem como objetivo de expandir em cerca de 1 mil quilômetros o seu sistema de transmissão, que hoje tem 1,913 mil quilômetros de extensão, e aumentar em 4 mil MVA a capacidade de transformação de suas subestações, hoje em 10,302 mil MVA.

SANTA CATARINA

Cooperativas Cooperdia e Coperio anunciam fusão

(AE) - As cooperativas agropecuárias Cooperdia, de Concórdia, e Coperio, de Joaçaba, planejam unir suas operações o que, se aprovado por seus associados, criará a segunda maior entidade do setor em Santa Catarina, com mais de 15 mil cooperados e faturamento de R\$ 700 milhões por ano.

Ambas lançarão editais para reunir seus respectivos quadros em Assembleias Gerais Extraordinárias a fim de apresentar os detalhes do projeto de união. Uma even-

tual nova composição societária abrangerá as regiões do Alto Uruguai, Vale do Rio do Peixe e Planalto Norte Catarinense.

De acordo com comunicado da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (Ocesc), reuniões realizadas com os conselhos de administração e fiscal da Cooperdia e Coperio, concluíram pela união das duas cooperativas. Ambas esperam gerar economias com a revisão das estruturas de logística e outras sinergias.

ITÁLIA

Câmara aprova pacote com cortes de 40 bilhões de euros

(AE) - A Câmara dos Deputados da Itália aprovou ontem o projeto de austeridade fiscal do governo do primeiro-ministro Silvio Berlusconi. O projeto já havia sido aprovado pelo Senado na quinta-feira. O pacote prevê reduções de gastos públicos de 40 bilhões de euros, com o objetivo de equilibrar o Orçamento até 2014 e afastar a crise da dívida, que atualmente ameaça os países europeus.

O pacote foi aprovado por 314 votos a favor, 280 contrários e 2 abstenções. O presidente da Itália, Giorgio Napolitano, sancionou as medidas apenas meia hora após a aprovação na Câmara, informou o jornal econômico *Il Sole 24 Ore*.

Os 40 bilhões de euros de cortes equivalem a 2,5% do

Produto Interno Bruto (PIB) italiano e as medidas serão implementadas até 2014. Em 2010, a Itália teve déficit orçamentário de 4,6% do PIB.

O governo do primeiro-ministro Silvio Berlusconi adiantou a votação das medidas de austeridade, inicialmente previstas para o final do verão (no Hemisfério Norte), após os mercados financeiros terem registrado fortes quedas nesta semana, preocupados com a estabilidade financeira da Itália.

Berlusconi, o qual permanece sob forte pressão da oposição para renunciar, venceu uma outra votação de confiança no Parlamento. Ele é criticado por ficar fora dos assuntos públicos em um momento de forte crise financeira.

Ontem, ele compareceu ao Parlamento, na primeira visi-

ta em uma semana.

"Eu não estou ausente e não desapareci", afirmou o premiê, citado pela agência italiana Ansa. "Ao contrário, nestes últimos dias eu li todos os relatórios e trabalhei por todos".

A oposição italiana afirma que Berlusconi está muito enfraquecido para lidar com a grave crise financeira e deveria renunciar. "Se a Itália virou o alvo dos ataques dos mercados, é porque as políticas do governo não têm credibilidade", disse Rosy Bindi, a presidente do Partido Democrático (PD), de centro-esquerda e o maior da oposição.

Os mercados financeiros temeram durante esta semana inteira que a crise finan-

ceira, que engolfou Grécia, Irlanda e Portugal, possa atingir em breve a Itália, um país marcado por um alto endividamento público e um lento crescimento econômico. A economia italiana é a terceira maior da zona do euro e a União Europeia (UE) teme que, caso o país seja atingido, um pacote para resgatá-lo seria enorme.

"Essas medidas são vergonhosas e atingirão apenas os mais pobres, não produzem reformas verdadeiras e não levarão ao crescimento econômico", disse Pier Luigi Bersani, um dos líderes do PD.

"As medidas são necessárias. Elas não são suficientes, contudo, porque a Itália precisa de reformas estruturais" disse o analista político Stefano Folli.

INGLATERRA

Murdoch escolhe novo diretor para dirigir jornais

(AE) - O novo comandante dos jornais britânicos pertencentes a Rupert Murdoch é Tom Mockridge, um experiente executivo de seu império global, que presidiu o lançamento de um serviço de televisão paga na Itália que compete diretamente com os interesses do primeiro-ministro Silvio Berlusconi. Ele também é visto como alguém que não foi afetado pelo escândalo

dos grampos telefônicos na Grã-Bretanha. Mockridge, que é executivo-chefe da Sky Itália desde o início das transmissões em 2003, começou sua carreira num jornal na Nova Zelândia e também trabalhou como porta-voz do governo australiano. Ele foi escolhido como o substituto de Rebekah Brooks para o cargo de executivo-chefe da News International.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A.
ESPÉCIE: Contrato nº 440/2008 - Tomada de Preços nº 032/2008.
OBJETO: Prestação de serviços para divulgação dos atos oficiais do município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional.
ADITIVO - Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12(doze) meses.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração